



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2011
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS SURGIDAS 2011
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO**

EDITAL Nº 01/2011-PSVS

A Comissão de Processo Seletivo de Vagas Surgidas da Universidade Federal do Espírito Santo (PSVS/UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas surgidas nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior de Graduação, Remoção e Reopção **para ingresso em 2011/2**.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO OFERECIDAS

a) Na inscrição para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, o candidato pode pleitear vaga para o mesmo **curso** ou **curso correspondente**. **Requisitos:** estar vinculado à outra instituição de ensino superior, pública ou privada, no mesmo curso ou curso afim, e comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior que 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

b) Na inscrição para NOVO CURSO SUPERIOR de Graduação, o candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área. **Requisito:** ter concluído curso superior de Graduação.

c) Na inscrição para REMOÇÃO, o candidato somente pode pleitear vaga de curso superior com *denominação idêntica* ao seu curso de origem, objetivando mudança de turno ou campus. **Requisito:** estar vinculado como aluno da UFES no curso em que deseja mudar de *campus* ou de turno (é preciso que o curso tenha denominação idêntica) e comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem.

d) Na inscrição para REOPÇÃO, o candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área, objetivando trocar o curso em que está matriculado na UFES. **Requisito:** estar vinculado como aluno da UFES e comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem.

Para as modalidades **Transferência Facultativa e Novo Curso Superior**, o cumprimento dos requisitos será comprovado por meio dos documentos a serem protocolados pelos candidatos no período especificado de 13 a 17 de junho de 2011. A aferição do cumprimento dos requisitos dos candidatos às modalidades **Remoção e Reopção** será feita por meio de consulta direta ao histórico escolar constante da base de dados da UFES, a ser feita pela própria Comissão no prazo estabelecido no edital no período estabelecido de 13 a 17 de junho de 2011.

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Os prazos especificados neste Edital e todas as demais datas relativas ao processo seletivo constam do **Calendário Externo de Atividades - ANEXO I deste Edital** disponível no sítio www.psvs.ufes.br.

3. DAS VAGAS E DAS PROVAS ESPECÍFICAS

Na tabela abaixo, está apresentada a listagem das vagas existentes para cada curso e a descrição das provas específicas por grupo de cursos.

GRUPO	CURSO	VAGAS	PROVA ESPECÍFICA (Nº DE QUESTÕES)	TOTAL DE PONTOS
1	Engenharia Ambiental	06	Física (25) e Matemática (25)	50
	Engenharia Elétrica	06		
	Engenharia de Produção (Vitória)	04		
	Engenharia de Produção (São Mateus)	18		
	Ciência da Computação (Alegre)	05		
	Engenharia de Computação (São Mateus)	43		
	Engenharia de Petróleo (São Mateus)	30		
	Engenharia Industrial Madeireira (Alegre)	58		
	Física Licenciatura (Alegre)	05		
	Física Licenciatura (São Mateus)	06		
	Física Bacharelado - Diurno (Vitória)	58		
	Física Licenciatura - Noturno (Vitória)	107		
	Matemática Licenciatura e Bacharelado (Vitória)	81		
	Matemática Bacharelado – Noturno (São Mateus)	70		
	Matemática Licenciatura (São Mateus)	06		
	Matemática Licenciatura (Alegre)	06		
Estatística (Vitória)	64			
Tecnologia Mecânica - Noturno (Vitória)	125	Física (25) e Matemática (25)	50	
2	Química Bacharelado (Vitória)	21	Matemática (25) e Química Geral (25)	50
	Química Licenciatura (Vitória)	36		
	Química Licenciatura (São Mateus)	10		
	Química Licenciatura (Alegre)	06		
	Engenharia Química (Alegre)	06		
	Engenharia Química (São Mateus)	19		
	Engenharia de Alimentos (Alegre)	22		
	Geologia (Alegre)	32		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2011
 TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO

3	Ciências Contábeis Bacharelado – Vespertino (Vitória)	30	Matemática (25) e Sociologia (25)	50
	Ciências Econômicas Bacharelado (Vitória)	32		
	Administração – Noturno (Vitória)	16		
4	Enfermagem (São Mateus)	30	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)	50
	Enfermagem e Obstetrícia (Vitória)	13		
	Fisioterapia – Diurno (Vitória)	15		
	Fonoaudiologia (Vitória)	10		
	Nutrição (Vitória)	15		
	Nutrição (Alegre)	26		
	Medicina (Vitória)	03		
	Odontologia (Vitória)	11		
5	Terapia Ocupacional – Diurno (Vitória)	24	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)	50
	Agronomia (Alegre)	36		
	Agronomia (São Mateus)	46		
	Ciências Biológicas Bacharelado (Alegre)	36		
	Ciências Biológicas Licenciatura (Alegre)	15		
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno (São Mateus)	28		
	Ciências Biológicas Bacharelado (São Mateus)	35		
	Engenharia Florestal (Alegre)	43		
	Farmácia (Vitória)	37		
	Farmácia (São Mateus)	30		
7	Farmácia (Alegre)	08	História da Arte (25) e Desenho	50
	Zootecnia (Alegre)	63		
8	Artes Visuais Licenciatura – Diurno	13	História da Arte (25) e Prática de Música	50
	Artes Visuais Licenciatura – Noturno	26		
9	Música Licenciatura – Diurno (Vitória)	13	História da Arte (25) e Língua Portuguesa (25)	50
	Música Bacharelado – Noturno (Vitória)	08		
10	Comunicação Social – Jornalismo (Vitória)	09	Filosofia (25) e Sociologia (25)	50
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Vitória)	04		
	Filosofia Licenciatura – Noturno (Vitória)	52		
	Ciências Sociais Licenciatura e Bacharelado – Noturno (Vitória)	24		
	Serviço Social Bacharelado (Vitória)	28		
	Psicologia (Vitória)	07		
	Pedagogia Licenciatura – Matutino (Vitória)	23		
11	Pedagogia Licenciatura – Noturno (Vitória)	25	Língua Portuguesa (25) e Introdução ao Estudo de Direito (25)	50
	Biblioteconomia Bacharelado – Noturno (Vitória)	61		
12	Direito (Vitória)	15	Língua Portuguesa (25) e Geografia (25)	50
	Geografia Licenciatura e Bacharelado – Diurno (Vitória)	06		
13	Geografia Licenciatura e Bacharelado – Noturno (Vitória)	21	Língua Portuguesa (25) e História (25)	50
	História Licenciatura e Bacharelado – Noturno (Vitória)	16		
14	Licenciatura Dupla Português/Francês – Matutino (Vitória)	03	Língua Portuguesa (25) e Filosofia (25)	50
15	Letras- Inglês Licenciatura (Vitória)	09	Língua Portuguesa (25) e Inglês (25)	50
16	Educação Física Licenciatura (Vitória)	22	Filosofia (25) e Anatomia (25)	50
	Educação Física Bacharelado – Noturno (Vitória)	26		
17	Arquivologia Bacharelado – Vespertino/Noturno (Vitória)	40	Língua Portuguesa (25) e Introdução à Arquivologia (25)	50
18	Gemologia – Vespertino (Vitória)	15	Língua Portuguesa (25) e Introdução à Gemologia (25)	50
19	Oceanografia (Vitória)	01	Matemática (25) e Biologia (25)	50
20	Sistemas de Informação Bacharelado (Alegre)	06	Matemática (25) e Português (25)	50

A consulta ao reconhecimento/autorização do curso pode ser feita diretamente no sítio <http://emec.mec.gov.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2011

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO

De 26 de março a 24 de abril de 2011 - Período de cadastramento "on line", exclusivamente, via internet; registro de informações pessoais no endereço www.psvs.ufes.br, que gera boleto bancário referente à taxa de inscrição.

De 26 de março a 29 de abril de 2011 - Período para pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser efetuado preferencialmente no Banco do Brasil, porém podendo ser realizado em qualquer banco ou casa lotérica. Em nenhuma hipótese há reembolso da taxa de inscrição.

- Serão aceitos para inscrição os seguintes documentos de identificação válidos à data das provas: Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.
- Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.
- Pagamento feito em cheque só é validado após a compensação do mesmo. Pagamento feito com cheque de terceiro deve constar no verso do cheque o nome completo (legível) do candidato e o número do documento de identificação.
- Quando se constata a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma modalidade/curso, será considerada efetivada a última inscrição enviada.
- Candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão especificar o atendimento especial de que necessita e enviar a documentação comprobatória (laudo médico) até o dia 06 de maio de 2011, à Comissão Especial de Processo Seletivo de Vagas Surgidas, Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras – CEP 29075-910 - Vitória – ES, a fim de viabilizar as condições necessárias a realização das provas dentro das possibilidades reais da UFES.
- Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Resolução 47/2010-CEPE/UFES e nos editais publicados pelo PSVS, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo PSVS 2011, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br.
- Após o processamento das inscrições, o PSVS divulgará no dia 06 de maio de 2011 a relação dos protocolos de inscrição com irregularidade. Caberá ao candidato imprimir o comprovante de inscrição via internet, no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br, no período de 09 a 13 de maio de 2011.
- O preenchimento dos dados referentes ao cadastro "on-line", bem como a realização de todas as etapas da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- É vedada a inscrição extemporânea.
- O PSVS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1 – DA ISENÇÃO DE TAXA

Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo PSVS, exclusivamente por meio da internet no sítio www.psvs.ufes.br, no prazo de 26 de março de 2011 a 24 de abril de 2011, com o preenchimento de todos os dados, incluindo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.

- O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado até 26 de abril de 2011 (3ª feira), no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br.
- O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de 29 de abril de 2011, obrigatoriamente.
- Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo PSVS, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PSVS, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido na alínea anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- O PSVS não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.
- É possível ao candidato, inclusive, acessar diretamente sua situação cadastral no Banco de Dados do MDS no sítio <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> no link "consulta de candidatos selecionados".

5. DA SELEÇÃO

A seleção para ocupação das vagas por meio deste processo se dará em duas etapas:

- 1ª etapa: Prova Específica** – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% dos pontos da prova objetiva.**
- 2ª etapa: Análise da documentação** - Os candidatos classificados dentro do número de vagas na 1ª etapa serão convocados - por meio de lista a ser divulgada no site www.psvs.ufes.br, na data de 13 de junho de 2011 - a apresentar documentos (apenas nas modalidades de Transferência Facultativa e Novo Curso Superior), no período estabelecido de 13 a 17 de junho de 2011. Além desses serão também chamados para apresentar documentação mais 10 (dez) candidatos por curso, como suplentes, aumentando-se esse número de forma a respeitar os empates, se necessário, obedecendo a ordem de classificação na 1ª etapa. A chamada para entrega de documentação como suplente não assegura a obtenção da vaga. Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação exigida para cada modalidade no prazo estabelecido no Edital, de acordo com o disposto na seção V da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, ou não atenderem aos requisitos exigidos para cada modalidade de ingresso, de acordo com a mesma Resolução do CEPE/UFES. Feitas as análises da documentação, os candidatos que permanecerem com documentação indeferida após decisão dos recursos serão eliminados e os candidatos com documentação DEFERIDA serão ordenados até o limite do número



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2011

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO

de vagas e convocados para matrícula na UFES. O não comparecimento de um candidato classificado na 2ª etapa no prazo determinado pela PROGRAD para matrícula no período letivo 2011/2 implicará na sua exclusão do processo seletivo e na convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação. Persistindo vagas não ocupadas, serão chamados mais candidatos, sempre com estrita observância da ordem de pontuação na prova, para apresentarem documentos para análise, até ocupação total das mesmas ou não existirem mais candidatos classificados, o que ocorrer primeiro. Eventuais sobras de vagas do PSVS não serão consideradas em processos subseqüentes.

6. DA PROVA

a) A prova do Processo Seletivo será realizada no dia **29 de maio de 2011 (domingo), no horário das 14 às 18 horas** em local a ser divulgado pela Comissão de Processo Seletivo - PSVS, mediante Edital a ser publicado, em jornal de grande circulação, no dia **21 de maio de 2011** e disponibilizado no sítio www.psvs.ufes.br, a partir da mesma data.

b) As modalidades tipificadas como Transferência Facultativa, Novo Curso Superior de Graduação, Remoção e Reopção são aferidas por uma mesma prova de conteúdo específico para curso ou grupo de cursos, conforme estabelecido no Anexo da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, disponível no sítio www.psvs.ufes.br, da forma como segue: b.1.) PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, DESENHO INDUSTRIAL E ARQUITETURA E URBANISMO, BEM COMO O CURSO DE MÚSICA E OS CURSOS DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - Prova consistindo de 50 questões objetivas - valendo 1 (um) ponto cada. b.2) PARA OS CURSOS DE ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, DESENHO INDUSTRIAL E ARQUITETURA E URBANISMO – Prova consistindo de 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, e prova prática de desenho, valendo 25 pontos, por meio da qual serão avaliados os conhecimentos do candidato sobre as unidades constitutivas do desenho e suas funções, sobre a estrutura subjacente dos objetos (conjunto de eixos, proporções e planos), sobre a aplicação do sistema de perspectiva no espaço, bem como serão avaliadas as suas habilidades de aplicação dos materiais artísticos tradicionais do desenho e de construção de volumes e representação de superfícies. b.3) PARA O CURSO DE MÚSICA – Prova consistindo de 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, e prova prática de música, valendo 25 pontos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades do candidato: utilização da escrita musical (pentagramas e cifras), capacidade de reconhecer ritmos, compassos, claves, escalas, modos, acordes, encadeamentos harmônicos, tonalidades e timbres, e de transcrever um ditado tonal a uma voz; produção de texto crítico, com articulação de idéias sobre o trecho escutado do ponto de vista histórico-social, técnico e expressivo, a partir da audição de uma peça musical (clássica ou popular); capacidade de leitura rítmica e solfejo melódico à primeira vista e execução de uma peça de livre escolha no instrumento musical do candidato ou de execução vocal caso o candidato opte por canto (o candidato deverá levar seu próprio instrumento, à exceção de piano, e/ou acompanhador, caso necessário). b.4) PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – Prova consistindo de 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada.

c) A prova versará sobre as matérias estabelecidas para cada curso ou grupo de cursos estabelecidas no Anexo I da Resolução 47/2010-CEPE/UFES e terá duração total de 4 horas, englobando a prova prática se houver.

d) Somente será permitido acesso ao local de prova ao candidato que estiver regularmente inscrito no PSVS, mediante a apresentação de documento de identificação válido.

e) Não será permitida a saída de candidato antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova e somente será permitida a saída com o caderno de questões após transcorridas 3 (três) horas da duração da prova.

f) As questões objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.

g) Para cada questão objetiva caberá apenas uma única resposta correta.

h) Em caso de anulação de questão seu valor será redistribuído nas demais questões válidas.

i) No total de pontos será admitida uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento.

j) É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva**.

k) Nos cursos citados nos subitens **b.2** e **b.3**, as notas obtidas nas provas objetiva e prática serão somadas e depois colocadas em ordem decrescente para efeito da classificação descrita no item 5 deste Edital, como **classificação na 1ª etapa**.

l) A prova prática é classificatória.

m) Em caso de empate na pontuação obtida, o candidato com mais idade terá precedência na ordem de classificação final, descrita no item 5 como **classificação na 2ª etapa**.

n) Será eliminado o candidato que ofender as regras estabelecidas por este Edital ou usar de qualquer meio fraudulento.

o) A UFES reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

7. DO PROGRAMA

O programa das provas de cada curso ou grupo de cursos e suas respectivas bibliografias constam do ANEXO II deste Edital, disponível no endereço www.psvs.ufes.br.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

A entrega deverá ser feita apenas pelos candidatos **convocados** a apresentá-los, de acordo com a modalidade de ingresso:

a) **Transferência Facultativa** - Histórico escolar oficial atualizado e/ou documento oficial atualizado, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela IES de origem, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação relativas às disciplinas que o candidato cursou com aprovação, devendo descrever a estrutura curricular deste curso (incluindo carga horária necessária para a sua integralização), além de informar o ato legal e validade da autorização ou reconhecimento do curso. Para as instituições em que a estrutura dos cursos e o Histórico Escolar do aluno registram apenas créditos, o candidato deve apresentar também um documento original da instituição (declaração em papel timbrado e com carimbo) com a devida conversão dos créditos em carga horária. Quando o candidato for proveniente de **Instituição do exterior**, o interessado deve apresentar documentação que comprove o reconhecimento do curso e/ou da Instituição de origem, juntamente com os demais documentos devidamente **traduzidos por tradutor juramentado**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2011

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR, REMOÇÃO E REOPÇÃO

b) **Novo Curso Superior** - Cópia do diploma de curso superior de graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau, essa última em caráter temporário, até a apresentação da cópia do diploma devidamente registrado e Histórico escolar do curso concluído.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Os candidatos convocados para apresentar documentos de acordo com a **classificação na 1ª. Etapa** devem entregar o **original ou cópia autenticada** da documentação exigida no item 8 para análise pela PSVS, à luz deste Edital IMPRETERIVELMENTE nos dias **13 a 17 de junho de 2011, na sala do PSVS/UFES, Centro de Vivência, andar superior, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 09 às 17 horas**,

b) Não é permitido o envio de documentos via correios, FAX ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

c) É vedada a apresentação/complementação de documentação extemporânea.

d) Não será exigida a entrega de documentos aos candidatos optantes pelas modalidades **REMOÇÃO e REOPÇÃO**, uma vez que a aferição do cumprimento dos requisitos será feita por meio de consulta direta ao histórico escolar, constante da base de dados da UFES, a ser feita pela própria Comissão, de acordo com o estabelecido no edital, no período de 13 a 17 de junho de 2011.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação exigida para cada modalidade, no prazo estabelecido pelo Edital, ou não atenderem aos requisitos exigidos para cada modalidade de ingresso, à luz deste Edital, que será verificado com base na documentação entregue pelo candidato.

11. DOS RECURSOS:

a) **CONTRA A PROVA:** O candidato que desejar interpor recurso contra a prova (gabarito e/ou enunciado de questão) deverá fazê-lo obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado em Calendário de Atividades (ANEXO I deste Edital), utilizando os modelos de formulários disponíveis no sítio www.psvs.ufes.br e seguindo as instruções ali contidas. Em caso de anulação da questão pela Comissão do PSVS, o seu valor será redistribuído nas demais questões válidas. O deferimento ou indeferimento dos recursos contra a prova será divulgado no site www.psvs.ufes.br na data prevista de 13 de junho de 2011.

b) **CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O candidato que desejar interpor recurso contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado em Calendário de Atividades (ANEXO I deste Edital), via internet, em formulário próprio, disponível no site www.psvs.ufes.br, nos dias 26 e 27 de abril de 2011. A decisão do recurso contra o indeferimento da isenção será divulgado na data prevista de 28 de abril de 2011.

c) **CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** O candidato que desejar interpor recurso contra indeferimento da documentação, deverá fazê-lo obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado em Calendário de Atividades (ANEXO I deste Edital), Via internet, em formulário próprio, disponível no site www.psvs.ufes.br, nos dias 06 e 07 de julho de 2011. A decisão do recurso contra o indeferimento da documentação será divulgado na data de 13 de julho de 2011, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e intempestivo é preliminarmente indeferido. NÃO é aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico. É vedado pedido de reexame de recurso. É vedado Revisão de Prova.

12. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por curso, no sítio www.psvs.ufes.br e afixado na sala do PSVS, situada no andar superior do Centro de Vivência, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, levando-se em conta a ordem decrescente de nota obtida na prova dentro do número de vagas e o deferimento da documentação apresentada pelo candidato. É considerado apto para matrícula o candidato que atender ambos os quesitos. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade. Se constatada alguma irregularidade na documentação ou o uso de qualquer meio fraudulento, o candidato será considerado DESCLASSIFICADO e a vaga será preenchida pelo próximo da lista, se houver.

13. DO INGRESSO

As vagas surgidas objeto deste Edital são para ingresso no semestre letivo 2011/2.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A transferência para curso correspondente está condicionada à confirmação, pelo PSVS, da existência da afinidade. Cabe à PSVS, quando da análise da documentação do candidato, consultar o Colegiado de Curso para subsidiar sua decisão, se o curso pretendido não constar da tabela de correspondência de cursos divulgada no site do processo seletivo.

b) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

c) O candidato classificado, cuja documentação é DEFERIDA, deve efetivar sua matrícula no semestre letivo previsto neste Edital, de acordo com o estipulado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROGRAD, sob pena de ser eliminado do processo.

d) A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão competente responsável pela matrícula, publicará o edital de convocação da matrícula a que se refere o item 14.c. com divulgação no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

e) O PSVS divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo 2011, quando necessário, solicitando atenção especial ao Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado na data prevista de 21 de maio de 2011, ressalvando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.

f) O candidato classificado não pode cursar, simultaneamente, mais de um (1) curso na UFES.

g) Os casos omissos são resolvidos pela PSVS.

Vitória, 26 de março de 2011.

ANA CLÁUDIA LOCATELI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Vagas Surgidas